



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 118/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAMARIS VENTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039/2018, de 26 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido 32 (trinta e dois) dias de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal **DAMARIS VENTURA**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível 150, do Grupo V-TEP, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença Prêmio será usufruída no período de **08/07/2019 a 08/08/2019 (32 dias)**, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de julho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 118/2019</u>
DATA:	<u>08/07/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2870</u>
Assinatura 	